

12

A PEC-20 DE 2008 E O AUMENTO DO NÚMERO DE VEREADORES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS BRASILEIRAS⁴⁴

1. Gastos com Legislativo

Fazendo uma comparação da média de gastos com o Legislativo por região desde 2002, vê-se que a região Sudeste, por ter as maiores receitas, sempre apresenta a maior média de gastos, que vem crescendo a cada ano. As regiões Norte e Centro-Oeste apresentam as menores médias, que chegam a ser menos de 1/5 das médias do Sudeste.

Tabela 1

Gasto médio na função legislativa						
Região	2002	2003	2004	2005	2006	2007
CO	253.589.025	299.977.863	322.302.922	318.468.439	382.274.592	435.674.593
NE	674.836.563	815.001.921	807.501.824	858.828.974	1.181.001.794	1.352.725.073
SE	1.829.000.396	2.103.314.368	2.173.904.021	2.146.375.641	2.390.662.139	2.718.211.209
N	200.781.877	241.525.235	243.759.584	246.390.052	343.117.553	393.299.644
SL	558.027.279	646.357.445	681.039.087	608.916.538	714.618.991	784.709.194
Total	3.516.235.141	4.106.176.831	4.228.507.439	4.178.979.644	5.011.675.069	5.684.619.713

Dividindo a média de gastos regional na função legislativa pela população da região, constatamos que o maior gasto médio *per capita* é da região Centro-Oeste. As regiões com os menores gastos per capita são a Nordeste e a Norte, nesta ordem. Veja a tabela.

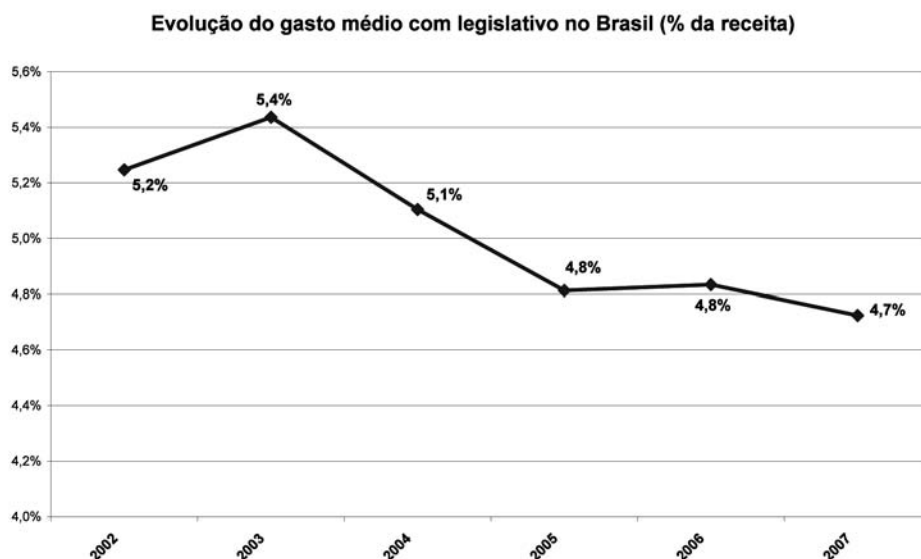
Tabela 2

Gasto médio per capita na função legislativa						
Região	2002	2003	2004	2005	2006	2007
CO	41,6	50,2	55,6	61,1	70,5	73,8
NE	21,5	26,2	28,5	31,9	37,9	41,8
SE	31,1	35,6	38,6	42,8	48,0	52,8
N	24,1	30,5	34,9	39,2	46,3	49,0
SL	30,1	34,4	37,9	44,6	50,9	55,8
Total	29,7	35,4	39,1	43,9	50,7	54,6

Quando se analisa o total do gasto com o Legislativo em porcentagem da receita, vê-se uma redução, em termos nacionais, ao longo do período. De 2003 para cá, as receitas municipais cresceram em um ritmo maior que a despesa com o Legislativo. Como em 2004, entrou em vigor a Resolução 21.702/2004 do TSE, que reduziu o número de vereadores no país em 8.528, parte da queda do gasto com Legislativo em porcentual da receita percebida a partir deste ano pode ser explicada por esta medida. Vê-se no gráfico a

seguir que a redução mais vertiginosa ocorreu exatamente nos anos de 2004 e 2005, tempo necessário para as assembleias se adequarem a um montante menor de representantes. Esse é um indicativo de que, caso no período atual haja um aumento no número de vereadores, consequentemente os gastos com Legislativo vão sofrer uma aceleração.

Gráfico 1



Confira na tabela a seguir a evolução entre 2002 e 2007, da média de gastos com o Legislativo por Estado em percentual de receita dos Municípios.

Tabela 3

Evolução da média de gasto com legislativo por estado (% da receita base)						
UF	2002	2003	2004	2005	2006	2007
AC	6,3%	6,8%	6,7%	5,6%	5,3%	5,6%
AL	6,5%	6,9%	6,7%	6,3%	6,6%	6,5%
AM	4,9%	5,8%	5,6%	5,5%	5,9%	6,0%
AP	6,6%	8,0%	7,2%	6,7%	6,6%	7,0%
BA	6,1%	6,1%	5,7%	5,7%	6,1%	5,8%
CE	6,3%	7,2%	6,9%	5,8%	5,9%	6,1%
ES	6,4%	6,2%	5,6%	4,5%	5,0%	4,7%
GO	6,4%	6,8%	6,8%	5,7%	6,2%	5,9%
MA	5,4%	5,8%	5,6%	4,9%	6,0%	5,3%
MG	5,3%	5,6%	5,2%	4,9%	4,9%	4,7%
MS	6,4%	6,2%	6,3%	6,1%	6,3%	5,9%
MT	6,6%	6,1%	6,1%	5,8%	6,6%	5,9%
PA	5,7%	6,2%	5,5%	5,4%	5,5%	5,3%
PB	5,8%	6,3%	6,0%	5,4%	5,9%	5,8%
PE	5,3%	6,6%	6,1%	5,7%	5,7%	5,8%
PI	6,1%	6,6%	6,2%	5,7%	5,9%	5,7%
PR	4,8%	4,9%	4,6%	4,5%	4,4%	4,4%
RJ	6,7%	6,9%	6,0%	7,2%	6,4%	5,9%
RN	6,5%	6,9%	6,4%	6,1%	6,3%	6,6%
RO	6,7%	6,5%	6,4%	5,9%	6,5%	6,4%
RR	6,8%	7,0%	6,1%	4,9%	5,1%	4,5%
RS	5,1%	5,0%	4,9%	4,5%	4,7%	4,8%
SC	4,8%	4,7%	4,8%	4,8%	4,9%	4,6%
SE	6,3%	7,4%	6,8%	6,7%	6,8%	5,5%
SP	4,3%	4,4%	4,1%	3,6%	3,4%	3,4%
TO	6,1%	6,8%	6,7%	6,1%	6,6%	6,3%
Brasil	5,2%	5,4%	5,1%	4,8%	4,8%	4,7%

Veja a representação da evolução de relação no Rio Grande do Sul no gráfico a seguir. Em seguida, a representação para Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso e São Paulo.

Gráfico 2

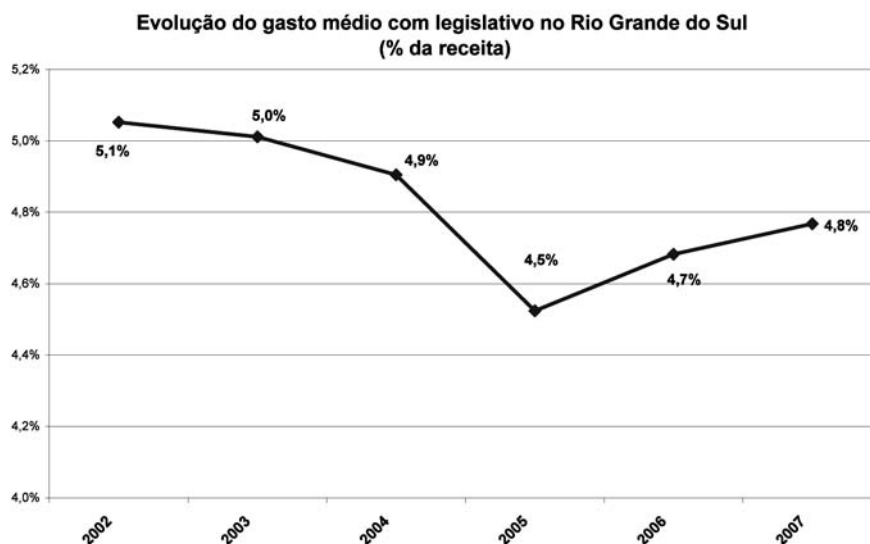
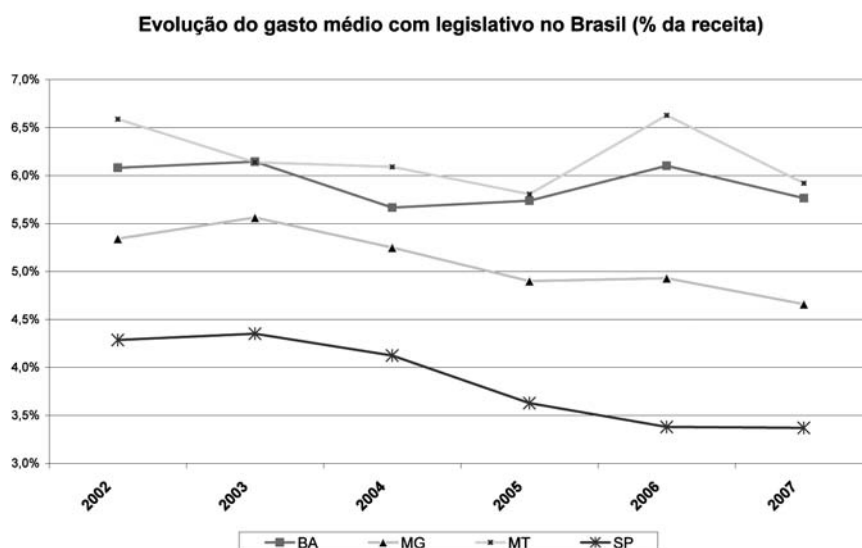


Gráfico 3



Analisando os gastos médios nessa função *per capita*, vê-se que os Estados com as maiores médias são Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Tocantins. Todos apresentam uma linha ascendente de gastos. Na tabela a seguir, são exibidos por Estado, em valores correntes, os montantes *per capita* de gasto na função legislativa dos Municípios.

Tabela 4

Evolução da média de gasto per capita com legislativo por estado						
UF	2002	2003	2004	2005	2006	2007
AC	20,13	23,74	28,10	25,92	25,55	31,68
AL	17,82	20,51	22,45	24,59	29,67	34,40
AM	17,47	22,41	25,33	26,52	32,29	39,41
AP	17,99	23,34	25,29	23,38	27,40	34,73
BA	16,64	20,42	21,77	23,44	28,39	30,86
CE	15,54	19,25	20,85	21,27	24,48	28,17
ES	26,86	29,75	32,81	30,90	38,76	43,56
GO	25,47	30,77	34,34	33,33	35,90	40,52
MA	13,29	15,26	16,96	18,76	25,23	25,73
MG	21,00	24,22	26,14	28,06	30,93	34,34
MS	27,47	30,98	36,48	39,14	46,42	52,59
MT	26,03	31,07	35,51	37,18	43,53	43,68
PA	14,60	16,89	17,61	18,26	21,57	23,74
PB	17,78	20,25	21,23	23,34	28,38	32,56
PE	16,66	21,21	22,58	23,70	26,98	30,15
PI	15,40	18,32	20,06	22,20	25,58	29,82
PR	21,11	24,28	26,61	27,45	30,38	36,59
RJ	30,71	35,82	35,07	38,36	46,28	45,79
RN	21,94	25,50	27,88	30,00	34,29	41,49
RO	19,45	22,82	25,73	27,85	32,85	39,26
RR	28,79	32,15	35,34	31,55	40,61	42,69
RS	22,77	26,51	29,02	30,56	33,31	38,77
SC	21,86	25,91	29,33	32,58	36,32	38,61
SE	21,69	28,34	31,41	31,39	38,21	37,68
SP	25,49	29,03	31,79	30,42	31,72	37,09
TO	25,15	31,67	36,31	41,00	44,32	54,38
Brasil	22,16	25,91	28,13	28,99	32,30	36,30

Outra forma de comparar o gasto com o Legislativo é apresentar o valor dividido pelo número de vereadores do Município. A tabela a seguir mostra essa relação, em que Tocantins, na relação per capita, aparecia entre as maiores médias e possuía o segundo menor gasto na função legislativa por vereador. O Rio de Janeiro lidera a comparação entre as médias estaduais, com média de R\$ 799 por vereador.

Tabela 5

Evolução da média de gasto com legislativo por vereador por estado						
UF	2002	2003	2004	2005	2006	2007
AC	58.843	69.675	78.270	94.928	93.675	108.375
AL	52.188	58.960	72.211	81.801	99.616	113.306
AM	83.964	108.939	139.793	165.146	188.583	242.691
AP	67.691	89.696	137.958	146.634	202.012	178.837
BA	48.413	58.809	83.510	95.239	113.738	119.096
CE	34.580	42.677	67.686	108.242	118.707	135.419
ES	87.240	96.902	149.321	138.007	179.786	200.111
GO	54.566	65.910	78.500	90.723	97.601	106.536
MA	39.503	49.511	74.292	108.131	122.531	145.598
MG	43.614	49.920	64.260	75.677	84.037	87.542
MS	79.742	88.497	115.871	137.215	155.268	173.271
MT	50.094	60.616	82.877	96.379	87.792	102.990
PA	66.057	83.840	135.028	140.380	166.479	188.896
PB	25.562	29.029	41.843	47.383	53.579	61.399
PE	64.837	81.758	101.208	118.764	128.594	143.877
PI	23.895	26.600	31.890	35.828	45.267	48.165
PR	51.767	60.318	70.357	95.887	123.431	133.857
RJ	372.423	447.481	598.300	752.324	740.965	799.028
RN	40.290	43.879	57.395	71.566	81.755	88.972
RO	53.865	63.288	77.044	93.100	108.282	120.434
RR	83.345	81.047	105.676	137.159	170.350	140.314
RS	46.448	54.222	66.380	73.238	80.329	87.985
SC	40.580	46.718	61.526	70.690	78.697	85.176
SE	70.571	98.369	105.620	175.717	123.575	205.934
SP	125.098	142.602	209.213	206.253	214.711	233.764
TO	25.306	30.688	35.064	36.798	44.797	50.478
Brasil	64.468	75.104	99.105	114.158	123.358	134.312

A seguir, tem-se a média de gastos com o Legislativo das capitais, dividida pelas suas respectivas populações, gerando o gasto *per capita* com o Legislativo. Em 2007, os maiores gastos *per capita* ficam com Palmas/TO, Florianópolis/SC e Rio de Janeiro/RJ.

Tabela 6

Gasto per capita com legislativo						
Capital	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Aracaju/SE	24,58	32,27	32,83	37,02	38,86	35,38
Belem/PA	12,68	15,10	16,00	17,38	19,17	21,94
Belo Horizonte/MG	19,82	22,79	25,36	31,52	30,52	32,18
Boa Vista/RR	33,18	40,93	41,13	36,93	44,73	51,41
Campo Grande/MS	18,18	19,34	24,62	27,01	31,43	34,80
Cuiaba/MT	32,86	30,02	35,43	30,23	#N/D	36,65
Curitiba/PR	21,97	24,16	26,22	28,24	31,04	38,78
Florianópolis/SC	34,07	38,98	41,76	53,18	64,72	60,52
Goiania/GO	28,14	31,74	35,88	35,67	39,97	41,30
Joao Pessoa/PB	14,35	16,18	17,81	18,63	23,23	27,50
Macapa/AP	18,72	24,54	26,24	24,74	27,40	36,02
Maceio/AL	19,99	21,65	24,29	25,22	29,20	37,72
Manaus/AM	15,81	21,06	24,51	24,78	31,69	39,76
Natal/RN	22,06	24,28	27,50	30,44	34,56	40,04
Palmas/TO	44,62	54,68	60,16	52,91	49,14	75,27
Porto Alegre/RS	29,08	37,46	32,38	43,10	46,45	54,72
Porto Velho/RO	21,08	22,78	22,76	24,16	27,90	33,81
Recife/PE	20,05	31,74	33,38	36,61	37,41	40,55
Rio Branco/AC	24,38	30,02	33,55	30,06	27,34	36,86
Rio De Janeiro/RJ	43,30	48,20	42,47	48,60	53,24	57,67
Salvador/BA	12,55	15,14	15,12	17,16	20,01	21,00
Sao Luis/MA	16,95	19,86	21,34	23,73	30,99	36,04
Sao Paulo/SP	27,27	30,02	29,74	29,60	25,76	29,55
Teresina/PI	16,51	18,03	18,84	20,95	23,41	27,00
Vitoria/ES	55,31	63,42	64,19	33,44	43,52	48,72

2. Gastos com novos vereadores

O texto original da Constituição Federal de 1988 (art. 29, IV) traz limites muito amplos para a fixação do número de vereadores, a saber:

- a) mínimo de nove e máximo de vinte um nos Municípios de até um milhão de habitantes;
- b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;
- c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes.

E em face dessa amplitude, pequenos Municípios tinham número de vereadores idêntico ao de grandes cidades. Muitas dessas distorções acabaram chegando ao Judiciário. E no caso envolvendo a Câmara Municipal de Mira Estrela/SP (RE 197.917), o STF decidiu o caso definindo novas faixas populacionais balizando a edição posterior, pelo TSE, da Resolução 21.702/2004, que disciplinou o tema para todos os Municípios brasileiros, ficando estabelecidos os seguintes critérios:

Tabela 7

Número de habitantes	Número de vereadores
até 47.619	09 (nove)
de 47.620 até 95.238	10 (dez)
de 95.239 até 142.857	11 (onze)
de 142.858 até 190.476	12 (doze)
de 190.477 até 238.095	13 (treze)
de 238.096 até 285.714	14 (catorze)
de 285.715 até 333.333	15 (quinze)
de 333.334 até 380.952	16 (dezesesseis)
de 380.953 até 428.571	17 (dezesete)
de 428.572 até 476.190	18 (dezoito)
de 476.191 até 523.809	19 (dezenove)
de 523.810 até 571.428	20 (vinte)
de 571.429 até 1.000.000	21 (vinte e um)

Esses limites são os vigentes hoje, regendo a fixação de vereadores no País. Esses novos critérios representaram uma redução de 8.528 vereadores em relação ao número de 2003. A PEC 20/2008 propõe novas faixas que de acordo com a população de 2008, o que representará um aumento de 7.852 vereadores. Esse incremento no número de representantes nas câmaras municipais irá representar um aumento no custeio do Legislativo. Da mesma forma que o percentual de receita empregado na função legislativa diminuiu com a redução do número de vereadores em 2004, como visto na seção anterior, agora esta tendência de redução pode se inverter.

A PEC 20/2008, aprovada no Senado Federal, tratou tão somente do número de vereadores, sem enfrentar o tormentoso tema do repasse de verbas aos Legislativos locais. Assim, na hipótese de que a emenda venha a ser efetivamente promulgada, o repasse continuará obedecendo ao disposto no art. 29-A, ou seja, não podendo ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior:

- I – oito por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes;
- II – sete por cento para Municípios com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes;
- III – seis por cento para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;
- IV – cinco por cento para Municípios com população acima de quinhentos mil habitantes.

Como foi visto na seção anterior, em média, os Municípios de todos os Estados apresentam gastos com o Legislativo abaixo desses limites máximos, há bastante espaço para ampliação dos gastos caso não se mude os limites de repasse. Portanto, foi perdida uma excelente oportunidade de se disciplinar o repasse aos Legislativos municipais, o que permitiria uma discussão de fundo a respeito dos gastos do poder. Ninguém em sã consciência deseja um Legislativo sem autonomia e independência, porém, o que se quer é uma melhor adequação dos gastos públicos de forma a permitir maior alocação de recursos para as áreas essenciais da administração como Saúde e Educação.

A CNM realizou uma pesquisa junto a 2.012 Municípios brasileiros no intuito de fazer um levantamento sobre as médias salariais dos vereadores e outros agentes políticos. Com base nas informações obtidas, foram calculadas as médias, nacionais e por Estado, dos salários dos vereadores. Com o resultado, foi constatado que a média salarial nacional dos vereadores no atual mandato é de R\$ 2.240,35, que representa em média 5,4 vezes o salário mínimo. Em 2009, os Municípios declararam que irão pagar a seus vereadores um salário médio de R\$ 2.959,56, sendo a maior média a dos Municípios do Rio de Janeiro – R\$ 4.667,61.

No que se refere ao aumento no número de vereadores, a tabela a seguir expõe a quantidade de Municípios que sofrerão esse aumento com a PEC 20/2008 por Estado da Federação. Vê-se que Rio de Janeiro e Pará são os Estados que terão maior percentual de Municípios com aumento de vereadores, que chega a 80% para ambos.

Tabela 8

Qtd de municípios que sofrerão alteração no número de vereadores pela PEC 20			
UF	Total de Municípios	sofre aumento	%
AC	22	8	36,4%
AL	102	54	52,9%
AM	62	45	72,6%
AP	16	4	25,0%
BA	417	243	58,3%
CE	184	131	71,2%
ES	78	42	53,8%
GO	246	62	25,2%
MA	217	120	55,3%
MG	853	248	29,1%
MS	78	37	47,4%
MT	141	46	32,6%
PA	143	114	79,7%
PB	223	54	24,2%
PE	184	127	69,0%
PI	224	36	16,1%
PR	399	126	31,6%
RJ	92	74	80,4%
RN	167	29	17,4%
RO	52	24	46,2%
RR	15	3	20,0%
RS	496	124	25,0%
SC	293	80	27,3%
SE	75	34	45,3%
SP	645	291	45,1%
TO	139	13	9,4%
Brasil	5.563	2.169	39,0%

Os Municípios pesquisados que já votaram a lei de subsídios dos agentes políticos, norma que determina seus salários para o próximo mandato informaram à CNM um valor salarial que representará aumento de 32,1% no salário médio nacional para os vereadores.

A tabela a seguir mostra a quantidade e a porcentagem de vereadores adicionais no conjunto de Municípios de cada Estado, comparando com o custo médio que cada um representará em termos salariais. Rio de Janeiro e Pará são os Estados que terão o maior percentual de aumento de vereadores, e consequentemente terão maiores gastos. Tocantins e Piauí são os Estados que menos sofrerão com aumento de gastos, pois apresentam as menores porcentagens de aumento de vereadores.

Veja todos os Estados na tabela a seguir:

Tabela 9

Estimativa de gasto com salário dos novos vereadores pela PEC 20						
UF	Qtd vereadores 2008	Qtd vereadores pela PEC 20	Qtd de novos vereadores	% de aumento	estadual para o próximo mandato	com novos (mensal)
AC	204	236	32	15,7%	3.000	96.000
AL	938	1.104	166	17,7%	1.936	321.349
AM	592	734	142	24,0%	3.712	527.104
AP	151	172	21	13,9%	2.000	42.000
BA	3.858	4.611	753	19,5%	3.547	2.671.239
CE	1.729	2.172	443	25,6%	3.725	1.650.361
ES	742	898	156	21,0%	3.420	533.532
GO	2.273	2.510	237	10,4%	2.979	706.061
MA	1.992	2.375	383	19,2%	3.600	1.378.800
MG	7.853	8.715	862	11,0%	2.152	1.855.153
MS	712	834	122	17,1%	3.843	468.787
MT	1.273	1.441	168	13,2%	2.171	364.730
PA	1.361	1.775	414	30,4%	3.144	1.301.720
PB	2.024	2.191	167	8,3%	3.013	503.244
PE	1.747	2.186	439	25,1%	4.529	1.988.043
PI	2.015	2.137	122	6,1%	2.402	293.055
PR	3.692	4.143	451	12,2%	2.717	1.225.379
RJ	999	1.358	359	35,9%	4.668	1.675.670
RN	1.500	1.635	135	9,0%	2.679	361.607
RO	482	566	84	17,4%	2.313	194.309
RR	139	151	12	8,6%	2.300	27.600
RS	4.584	5.060	476	10,4%	2.036	968.910
SC	2.691	2.995	304	11,3%	2.267	689.256
SE	692	793	101	14,6%	3.974	401.353
SP	6.248	7.507	1.259	20,2%	2.198	2.767.083
TO	1.257	1.303	46	3,7%	1.600	73.600
Brasil	51.748	59.602	7.854	15,2%	2.920	23.085.947